

**LEI Nº 1744  
DE 27 DE MAIO DE 2014**

"Dispõe sobre: dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.700/2013 de 08 de Maio de 2013 e alterações posteriores que especifica e dá outras providências."

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI Nº 1744 DE 27 DE MAIO DE 2014**

**Art. 1.º** - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.700/2013 de 08 de Maio de 2013 e alterações posteriores passa vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer VALE ALIMENTAÇÃO no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Servidores Públicos Municipais Ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos e pensionistas, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi."***

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Maio de 2014.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Maio de 2014.

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa